

1 - Boas vindas

Seja bem vindo a IC SUPPLY ENGENHARIA!

A IC SUPPLY Engenharia foi Fundada em 1989, e é uma empresa que se dedica a oferecer soluções integradas, inovadoras e de relevância para os seus clientes, com toda a experiência e confiabilidade adquiridas em sua já consolidada trajetória.

Contamos com profissionais capacitados para a prestação de serviços de excelência em engenharia do proprietário, construção, montagem, manutenção e operação de sistemas industriais e hospitalares, nas áreas Mecânica, Elétrica, Civil, Eletrônica, Telecomunicações e Instrumentação de Processo, e uma variedade de serviços nos mercados de Geração e Transmissão de Energia, Aeroportos, Petróleo e Gás, Plantas Industriais, Hospitais e Energias Renováveis e outros.

A responsabilidade da IC SUPPLY com as diretrizes de SGI está presente em todas as suas práticas e valores, orientando permanentemente as operações da empresa em direção a uma política de redução de impactos nocivos ao meio ambiente e riscos à segurança e à saúde de seus colaboradores, prestadores de serviços e visitantes.

Nossa empresa prioriza relacionamentos e parcerias duradouras, com honestidade, lealdade e transparência. Para facilitar sua adaptação, seja você nosso colaborador, prestador de serviço, fornecedor ou cliente, oferecemos este manual que contém um pouco da nossa história, política e filosofia de trabalho, além de orientações sobre normas a serem adotadas com todas as partes interessadas envolvidas nos nossos trabalhos.

A IC SUPPLY sente orgulho de contar com sua participação.

**ÉTICA
CONDUTA
CONFIDENCIALIDADE
COMPLIANCE**

Volume 1

Em caso de dúvidas sobre quaisquer itens indicados neste documento, favor entrar em contato com a equipe do SGI através dos contatos abaixo:

Telefone: 55 21 3174-2706

E-mail: icsupply@icsupply.com.br

1.1. Generalidades

Este manual é de aplicação obrigatória e deve ser seguido por todos os colaboradores, sócios, fornecedores, prestadores de serviço da IC SUPPLY Engenharia e deve servir de referência em seu comportamento pessoal e profissional. É uma declaração formal do compromisso da IC SUPPLY com as normas da ética empresarial e social exigindo o seu pleno cumprimento por parte de seus profissionais, tanto no âmbito interno da empresa como no convívio social.

A atuação dos colaboradores e prestadores de serviços da IC SUPPLY deve ser pautada pela obediência a princípios éticos e regras de conduta coerentes com os valores adotados pela empresa. O presente manual também deve contribuir para o estabelecimento de um padrão de relacionamento respeitoso e transparente.

A IC SUPPLY, através das atitudes de seus dirigentes e do comportamento de seus colaboradores e prestadores de serviços, adota e valoriza os princípios da Governança Corporativa, da verdade empresarial e da responsabilidade social, bem como a qualidade, eficiência, ética e transparência na condução de seus negócios. A IC SUPPLY direciona suas atividades empresariais para negócios sólidos e sustentáveis, tendo a eficiência como instrumento para atingir rentabilidade e retorno.

2. Missão, Compromissos e Política de SGI

2.1. MISSÃO

“A IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA tem como missão o sucesso de seus negócios, garantindo a utilização adequada de seus recursos e a satisfação das partes interessadas em suas atividades, buscando melhoria contínua, atendendo às expectativas do cliente e rentabilidade da empresa, preservando o meio ambiente e respeitando as práticas e requisitos de segurança e saúde do trabalho”.

2.2. COMPROMISSOS

A IC SUPPLY tem por compromisso com seus colaboradores, subcontratadas, fornecedores, clientes e visitantes:

- Atender aos requisitos e necessidades das partes interessadas;
- Melhorar continuamente a qualidade dos serviços e processos e a eficácia do sistema de gestão integrado da qualidade, saúde e segurança do trabalho;
- Atender à legislação, regulamentos e normas aplicáveis à gestão ambiental e saúde e segurança do trabalho;
- Prover ambiente, processos e condições de trabalho saudáveis e seguras para prevenir, eliminar ou minimizar os riscos à saúde, acidentes, negócio e sinistros;
- Prevenir, eliminar ou reduzir a poluição do meio ambiente decorrente da realização de suas atividades;
- Ter e desenvolver profissionais qualificados para desempenhar suas atividades com qualidade, segundo práticas seguras de trabalho e preservando o meio ambiente;
- Assegurar a rentabilidade da empresa obedecendo às políticas e diretrizes estabelecidas.

2.3. POLÍTICA SGI

A IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA tem como missão o sucesso de seus negócios, garantindo a utilização adequada de seus recursos e a satisfação das partes interessadas envolvidas em suas atividades.

No intuito de alcançar sua missão, a IC SUPPLY ENGENHARIA estabelece uma política baseada na excelência de seus serviços, priorizando a integridade e a saúde do trabalhador, de seus parceiros e da sociedade. E, a partir de boas práticas em seus processos garantir a preservação do meio ambiente.

Em seus serviços de construção, montagem, manutenção e operação de sistemas industriais, a IC SUPPLY ENGENHARIA estabelece um sistema de gestão integrado através do qual implementa, mantém e comunica a política a todos os envolvidos em suas atividades.

- Utilizar novas tecnologias e aptidão técnica dos colaboradores e parceiros, promovendo a melhoria dos processos, do SGI e da rentabilidade da empresa;
- Garantir que os recursos necessários estejam disponíveis para o SGI, assegurando sua integridade e o alcance de seus objetivos;
- Assegurar o atendimento às expectativas dos clientes, sócios e demais partes interessadas;
- Identificar e adotar ações para prevenir impactos ambientais, identificar e avaliar os riscos do negócio tendo como principal objetivo assegurar a satisfação do cliente, o cumprimento dos requisitos de SGI e sua viabilidade financeira;
- Conscientizar os trabalhadores quanto o alcance dos objetivos da organização, à importância da sua saúde e segurança ocupacional, através do controle de riscos em suas operações;
- Prove um ambiente de trabalho seguro reduzindo ou neutralizando riscos à conformidade dos serviços, ao meio ambiente, preservando a saúde e segurança dos colaboradores;
- Atender a legislação, regulamentos e normas aplicáveis as suas atividades.

3. Conduta Pessoal

A imagem da IC SUPPLY constitui-se em seu mais relevante patrimônio, devendo ser construído e preservado por todos os profissionais. Qualquer ação ou atitude por parte dos profissionais que vierem a prejudicar essa imagem será considerado falta grave e passível de punições previstas em lei.

Os colaboradores e prestadores de serviços representam a imagem da IC SUPPLY e, por essa razão, devem preocupar-se em usar: roupas adequadas, evitando exposições desnecessárias, bem como devem estar sempre apresentáveis

Ademais, é de responsabilidade dos colaboradores e prestadores de serviço:

- a)** Agir sempre dentro dos princípios da lealdade, iniciativa, respeito, justiça, honestidade, competência, prudência e responsabilidade, defendendo os direitos e interesses do cliente, da IC SUPPLY e da sociedade, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração com os colegas de trabalho e o público de nosso relacionamento;
- b)** Avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os seus interesses e os da IC SUPPLY ou que configurem conduta não aceitável do ponto de vista ético e de competitividade;
- c)** Cumprir pontualmente seus horários, conforme definido em sua jornada e contrato de trabalho;
- d)** Não desviar a atenção, ação, para assuntos que não são pertinentes ao trabalho contratado evitando demora na execução dos serviços;
- e)** Programar adequadamente as atividades e não descuidar que todo material necessário esteja à disposição na execução das atividades;

- f)** Cumprir as normas de segurança e o uso dos equipamentos de proteção individual;
- g)** Atender a Lei Federal nº 12.546/2011 (legislação antifumo), não fumando nas dependências da Empresa, fazendo uso do bom senso para que entre pequenas pausas durante a jornada de trabalho possam atender suas necessidades;
- h)** Estar cientes de que o trabalho intelectual desenvolvido ou criado durante o exercício de suas atividades profissionais é de propriedade da IC SUPPLY, mesmo após o término do vínculo empregatício ou contratual;
- i)** Atender a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

3.1. Comunicação

3.1.1. Telefone

Praticar o uso consciente das linhas telefônicas deixando-as sempre à disposição dos clientes e da empresa, não sendo permitido para uso pessoal.

Atenda ao primeiro toque, com gentileza e presteza: Fale “IC SUPPLY”, seu NOME, seguidos de saudação;

Não confie na memória, tenha sempre à mão papel e caneta;

Não deixe esperando quem o chamou;

Se necessário, anote o nome e o telefone para posterior retorno;

Fale somente o necessário, seja claro, breve e objetivo;

Encerre a conversa cordialmente colocando-se sempre à disposição;

Planeje sempre o que você vai tratar, antes de fazer uma ligação telefônica;

Só utilize o telefone para fins pessoais em caso de extrema necessidade durante o horário de expediente.

3.1.2. Internet

A internet é uma ferramenta de trabalho e não será permitido o uso pessoal durante a jornada de trabalho, de modo que, se mostra manifestamente proibido:

- a) Fazer download de arquivos particulares cujo conteúdo seja relacionado a jogos, vídeos, músicas, imagens e fotos;
- b) Acessar sites de bate-papo, redes sociais, jogos, cenas obscenas e semelhantes;
- c) Instalar nos computadores da empresa, programas que não contêm a licença correspondente e/ou que não tenham relação com os negócios da empresa.

3.1.3. E-mail

Utilizar o correio eletrônico para assuntos pertinentes ao seu trabalho, cuidando sempre da segurança da informação e não disseminando mensagens que possuam conteúdos ilegais, pornográficos, racistas, de cunho religioso ou político e de natureza ideológica ou ainda que tumultuem ou dispersem a atenção dos colegas;

É dever do colaborador, preservar o sigilo e confidencialidade do “login” e senha do correio eletrônico, evitando-se o acesso, em ambientes fora do local de trabalho, salvo nas situações de trabalho em Home Office ou atendimentos de emergência.

É extremamente proibido utilizar o e-mail corporativo para expor, ameaçar, envergonhar, praticar quaisquer ações de suborno, corrupção, pornografia, ilícitos de quaisquer natureza, assédio moral ou sexual nas relações profissionais ou pessoais.

3.1.4. Aplicativos de Mensagem

A utilização de aplicativos de mensagem só é permitida quando tratar-se de assuntos ligados as atividades operacionais, sendo vedado tal uso para fins pessoais, exceto quando tratar-se de caso de extrema necessidade.

É extremamente proibido utilizar tais aplicativos para expor, ameaçar, envergonhar, praticar quaisquer ações de suborno, corrupção, pornografia, ilícitos de quaisquer naturezas, assédio moral ou sexual nas relações profissionais.

3.2. Relações

3.2.1. Com o Cliente

Se relacionar de forma idônea com o cliente. Oferecer tratamento digno, cortês, justo e eficiente e respeitar os seus direitos de consumidor. Oferecer segurança, qualidade dos produtos e serviços de modo a satisfazer suas necessidades.

Prestar um atendimento de excelência, com cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e ética, oferecendo orientações e informações claras, confiáveis e tempestivas.

3.2.2. Patrimônio

Preservar o patrimônio físico e tecnológico da IC SUPPLY respeitando direitos referentes à propriedade intelectual e não alterar nem deturpar o teor de dados, documentos e informações, sempre buscar agir de modo a melhorar a comunicação interna e externa.

3.2.3. Poder Público

Respeitar a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo. O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria.

Exercer suas atividades profissionais com capacitação e comprometimento, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente com respeito às normas legais, regulamentos e demais instruções previstas na política do sistema integrado de gestão.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais.

Sempre que houver uma demanda de um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, o empregado deve submetê-la ao Departamento Jurídico antes de qualquer encaminhamento.

O colaborador não deve utilizar o nome da empresa no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza em seu relacionamento com o governo e seus representantes.

3.2.4. Sindicato e Entidades de Classe

Reconhecer a legitimidade das associações e entidades de classe e priorizar a via negocial na resolução de conflitos de interesses conforme legislação vigente.

Apoiar iniciativas que resultem em benefícios e melhoria da qualidade de vida dos empregados e seus familiares preservando e respeitando as condições financeiras da empresa.

Manter com as entidades de classe uma relação de respeito e não praticar qualquer tipo de discriminação aos empregados sindicalizados.

Observar as condições previstas em lei que permite a negociação direta entre empresa e empregado.

3.2.5. Fornecedores

Os fornecedores da IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA têm influência direta sobre a qualidade dos serviços prestados. Por isso deve haver a prática à livre concorrência, à transparência e à imparcialidade no processo de contratação de fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

A contratação de fornecedores deve ser realizada por meio de critérios claros, sem discriminação e favorecimento. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos e privilégios de nenhuma natureza.

A IC SUPPLY preza por fornecedores cujas práticas de gestão estejam em conformidade com a legislação vigente e devem manter suas responsabilidades sociais e fiscais em dia.

3.2.6. Comunidade

Defender os direitos humanos, os princípios de justiça social, do ecossistema e o desenvolvimento sustentável. Apoiar ações desenvolvimentistas, programas de preservação do meio ambiente e participar de empreendimentos direcionados à melhoria das condições sociais.

A IC SUPPLY busca sempre atuar junto às comunidades onde esta inserida, incentivando o desenvolvimento educacional, de renda e de oportunidades, mantendo um canal de diálogo transparente e aberto.

3.2.7. Trabalho Infantil Escravo

A IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA é comprometida com a erradicação da mão de obra infantil, de modo que não é permitida a relação trabalhista nestes moldes, em suas instalações.

Ademais, a IC SUPPLY não realiza relações comerciais, com empresas que adotem essas práticas.

O trabalho do menor só é permitido na condição de Jovem Aprendiz, seguindo as Leis Vigentes no país, situação em que as empresas asseguram que o trabalho contribui de forma significativa com o processo de aprendizagem.

3.2.8. Confidencialidade

Todas as informações dos processos e procedimentos da IC SUPPLY ENGENHARIA devem ser mantidas em absoluto sigilo, preservando a confidencialidade.

Todos os colaboradores, sócios, fornecedores são responsáveis por proteger as informações confidenciais a que têm acesso. O sigilo é imprescindível ao tratar com dados de clientes, colaboradores ou administradores, valores de contratos, negociações de mercado ou quaisquer assuntos estratégicos para a IC SUPPLY e suas partes interessadas.

As informações associadas aos setores ficam disponíveis no servidor, em pasta exclusiva, com acesso individual e consulta restrita aos colaboradores envolvidos e aos colaboradores definidos pela Diretoria.

Procedimentos, formulários e todos os documentos para consulta e uso disponíveis pela equipe do SGI ficam disponíveis no Sistema GED e na rede do setor. Cada contrato possui ao menos uma senha de acesso ao Portal.

.Os Colaboradores e Prestadores de serviços devem manter todo material guardado em suas gavetas e armários e estes devem estar permanentemente trancados, quando nenhuma pessoa estiver na sala, de forma que a documentação e arquivos associados às atividades tenham seu sigilo preservado. Para tanto, somente as pessoas da área devem ter acesso a estes documentos.

Todos os colaboradores devem ter ciência de que é proibido usar para fins particulares ou transmitir a terceiros, sem autorização formal, por meio físico ou digital, estratégias empresariais, relações de clientes, documentos, relatórios financeiros, registros de pessoal ou contábil, tecnologias, metodologias, “know how” e outras informações privilegiadas de propriedade da IC SUPPLY ou por ela desenvolvidas ou obtidas.

Todos os documentos, processos e demais observações verificadas no processo de auditoria são sigilosas e não devem ser comunicadas a qualquer pessoa.

3.2.9. Presentes

Não é permitido aos colaboradores ofertar ou receber presentes ou quaisquer valores de terceiros, visando à obtenção de benefícios comerciais ou de qualquer natureza.

Presentes recebidos como cortesia de outras Empresas, Fornecedores e Clientes poderão ser aceitos pelos colaboradores, desde que oferecidos com base em transparentes relações comerciais das partes, desde que de baixo valor.

Todos os Presentes deverão ser levados ao conhecimento do superior hierárquico do Colaborador.

3.2.10. Patrocínios, Convênios e Doações

A IC SUPPLY busca sempre ajudar a comunidade onde está inserida e seus colaboradores, e é uma prática da empresa buscar por soluções que possam melhorar a vida de todos.

O RH está sempre em busca de parcerias e convênios para melhorar a vida dos colaboradores, hoje contamos com convênios com faculdades e cursos que são divulgados pelo RH para toda a força de trabalho.

Em atividades esportivas de seus colaboradores ou da comunidade onde está inserida a IC SUPPLY pode realizar patrocínios, desde que estes sejam analisados pela Diretoria e não gerem conflitos de interesses.

A IC Supply não realiza doações a nenhum político ou partido político ou pessoa jurídica a este vinculada. A doação a instituições de caridade ou qualquer tipo de filantropia ou de ação humanitária, tendo por destinatários pessoas jurídicas ou físicas, devem ser autorizadas pela Direção e não podem estar vinculadas a questões políticas e partidárias.

3.2.11. Concorrentes

A IC SUPPLY pauta-se pelo princípio da livre concorrência no tratamento para com as empresas concorrentes.

Todas as informações necessárias para a livre concorrências serão obtidas de maneira lícita, transparente e preservando o sigilo;

Os colaboradores devem manter a civilidade no relacionamento com profissionais de outras empresas, praticar a concorrência de forma leal e honesta, respeitando os princípios de livre mercado.

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da IC SUPPLY.

4. Divulgação

Caberá ao RH divulgar este manual em meio impresso e/ou eletrônico e/ou palestras específicas, treinamento em ética e educação aos empregados, proporcionando oportunidade para o desenvolvimento pessoal e profissional.

Serão aceitas sugestões de melhoria para análise da empresa e incorporação a este manual aprovado.

5. Assédio Moral e Sexual / Discriminação

A IC SUPPLY apoia integralmente e respeita a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente em toda sua cadeia de valor, por isso, não tolera condutas de abuso de poder, discriminação e assédio sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento com colaboradores e com comunidades do entorno.

5.1. Assédio moral

A IC SUPPLY não admitirá qualquer tipo de assédio moral abrangendo conduta que afete negativamente o desempenho do trabalho, que denigra a dignidade de qualquer pessoa ou gere um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

A IC SUPPLY prioriza sempre o respeito, organização e integridade do seu ambiente laborativo, não se admitindo, em hipótese alguma, a adoção de medidas e/ou atitudes de seus colaboradores e prestadores de serviço, que possam gerar assédio moral, ofensa, ou ilícito, de qualquer natureza.

No ambiente de trabalho, o assédio moral pode ser classificado de acordo com as indicações abaixo:

No ambiente de trabalho, o assédio moral pode ser classificado de acordo com as indicações abaixo:

a) Assédio moral interpessoal: Ocorre de maneira individual, direta e pessoal, com a finalidade de prejudicar ou eliminar o profissional na relação com a equipe;

b) Assédio moral vertical: Ocorre entre pessoas de nível hierárquico diferentes, chefes e subordinados, e pode ser subdividido em duas espécies:

Descendente: assédio caracterizado pela pressão dos chefes em relação aos subordinados.

Os superiores se aproveitam de sua condição de autoridade para pôr o colaborador em situações desconfortáveis, como desempenhar uma tarefa que não faz parte de seu ofício e qualificação, a fim de puni-lo pelo cometimento de algum erro, por exemplo.

Ascendente: Assédio praticado por subordinado ou grupo de subordinados contra o chefe. Consiste em causar constrangimento ao superior hierárquico por interesses diversos. Ações ou omissões para “boicotar” um novo gestor, indiretas frequentes diante dos colegas e até chantagem visando a uma promoção são exemplos de assédio moral desse tipo.

c) Assédio moral horizontal: Ocorre entre pessoas que pertencem ao mesmo nível de hierarquia. É um comportamento instigado pelo clima de competição exagerado entre colegas de trabalho. O assediador promove liderança negativa perante os que fazem intimidação ao colega, conduta que se aproxima do bullying, por ter como alvo vítimas vulneráveis;

d) Assédio moral misto: Consiste na acumulação do assédio moral vertical e do horizontal. A pessoa é assediada por superiores hierárquicos e também por colegas de trabalho. Em geral, a iniciativa da agressão começa sempre com um autor, fazendo com que os demais acabem seguindo o mesmo comportamento.

Exemplos de comportamentos e atitudes que se enquadram como hipóteses de Assédio Moral, e são inadmissíveis nas relações de trabalho da IC SUPPLY:

- Ignorar a presença do assediado, dirigindo-se apenas aos demais colaboradores;
- Passar tarefas humilhantes;
- Gritar, xingar, agredir verbalmente ou falar de forma desrespeitosa;
- Espalhar rumores ou divulgar boatos ofensivos a respeito do colaborador;
- Não levar em conta seus problemas de saúde;
- Criticar a vida particular da vítima;
- Atribuir apelidos pejorativos, efetuar brincadeiras ofensivas e constrangedoras, bem como promover humilhações públicas ou privadas;
- Impor punições injustas e vexatórias (dancinhas, prendas);
- Postar mensagens depreciativas em grupos nas redes sociais;
- Evitar a comunicação direta, dirigindo-se à vítima apenas por e-mail, bilhetes ou terceiros e outras formas de comunicação indireta;
- Isolar fisicamente o colaborador para que não haja comunicação com os demais colegas;
- Desconsiderar ou ironizar, injustificadamente, as opiniões da vítima;
- Impor condições e regras de trabalho personalizadas, diferentes das que são cobradas dos outros profissionais;
- Delegar tarefas impossíveis de serem cumpridas ou determinar prazos incompatíveis para finalização de um trabalho;
- Manipular informações, deixando de repassá-las com a devida antecedência necessária para que o colaborador realize suas atividades;
- Vigilância excessiva;
- Ameaças frequentes de demissão ou de dispensa da função;
- Limitar o número de vezes que o colaborador vai ao banheiro e monitorar o tempo que lá ele permanece;
- Advertir arbitrariamente; e
- Instigar o controle de um colaborador por outro, criando um controle fora do contexto da estrutura hierárquica, para gerar desconfiança e evitar a solidariedade entre colegas.

Ressaltamos que todo ato e/ou conduta que exponha outros colaboradores a qualquer tipo de humilhação, constrangimento e/ou posição vexatória, pode ser enquadrado como assédio moral, as citadas acima são apenas exemplos.

Ressaltamos que todo ato e/ou conduta que exponha outros colaboradores a qualquer tipo de humilhação, constrangimento e/ou posição vexatória, pode ser enquadrado como assédio moral, as citadas acima são apenas exemplos.

Aquele que, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito (proibido), conforme art. 186 do Código Civil, poderá o infrator ser responsabilizado na esfera cível. In Verbis:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Ressaltamos ainda, que a violação ao direito subjetivo tal como a honra e a imagem, também constitui crime de injúria, conforme art. 140 do Código Penal, poderá o infrator ser responsabilizado na esfera criminal. Vejamos:

Injúria

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Penas - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Nota: O ofensor, além de sofrer as sanções e penalidades da empresa que podem variar desde a aplicação de advertência até demissão por justa causa (segundo a gravidade da infração cometida), poderá ser responsabilizado nas esferas cível e criminal. À medida que constitui ato ilícito, ainda que exclusivamente moral a violação do direito de outrem. No mais, constitui crime de injúria, o ato de ofender a dignidade ou o decoro.

Cabe informar que, eventuais prejuízos financeiros, seja através de aplicação de multas administrativas, seja através de condenações judiciais, que sejam aplicadas à IC SUPPLY, em decorrência do desrespeito à norma acima, serão cobrados do Colaborador / Prestador de serviços infrator, cabendo inclusive, o desconto de eventual crédito que o mesmo possua em relação à EMPREGADORA;

5.2. Assédio sexual

São proibidas e consideradas condutas de assédio sexual atitudes como propostas repetidas ou insinuações sexuais, gestuais ou físicas

Nota: O ofensor, além de sofrer as sanções e penalidades da empresa, poderá incorrer na pena legal, disposta no art. 216-A, do Código Penal, o qual dispõe que:

Assédio sexual

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. (VETADO)

§ 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos.

Qualquer pessoa que se considerar discriminada, humilhada ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas, em situação de desrespeito, sofrer assédio moral ou sexual, devem recorrer imediatamente ao Departamento de RH da IC SUPPLY que abrirá investigação para comprovar verificar o desrespeito denunciado e a aplicará as penalidades e punições correspondentes após análise da diretoria.

6. Compliance

As minutas contratuais devem contemplar cláusula de conformidade, que preveem obrigações de Compliance e visem estabelecer uma relação de negócios com nossos fornecedores baseada na ética, na integridade e na transparência.

Dentre os compromissos estabelecidos, destacamos o cumprimento da legislação vigente de prevenção à corrupção, à lavagem de dinheiro e do descumprimento de sanções comerciais; a notificação de qualquer violação das leis anticorrupção e demais obrigações; e a implementação de procedimentos de Compliance adequados dentro de nossa organização.

Nos contratos de fornecimento, também solicitamos permissão para verificarmos a conformidade da empresa em relação aos compromissos assumidos.

7. Antifraude, antissuborno e anticorrupção

A IC Supply Engenharia Ltda se baseia na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 que regulamenta a responsabilidade administrativa e civil, inclusive de pessoas jurídicas, decorrente da prática de atos de corrupção contra a administração pública, de modo que, constitui-se em ato ilegal:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) No tocante a licitações e contratos: frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- c) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

8. Denúncias, Dúvidas, Críticas e Sugestões.

Dúvidas de interpretação, casos não previstos e denúncias de descumprimento deste Código devem ser apresentados através do e-mail abaixo, onde a equipe definida pela diretoria analisará o conteúdo para iniciar a investigação sobre a denúncia apresenta, neste canal é garantido o anonimato para preservação dos envolvidos.

E-mail: etica@icsupply.com.br

Deve-se observar que, denúncias de desvios, fraude, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam nossos colaboradores devem ser acompanhadas, sempre que possível, de fatos e dados concretos.

Todas as informações são tratadas sem rastreamento, protegendo completamente a sua identidade e nenhuma retaliação ao colaborador é aceita por se reportar em boa-fé. Caso o colaborador sofra retaliação de qualquer natureza, deve informar de imediato ao Departamento de RH da empresa.

9. Penalidades

A violação deste Código importa falta, o que sujeitará seus infratores às penalidades legais, após apuração isenta e consistente pela área interna competente, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Além disso, na hipótese da IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA ser chamada para integrar a lide em eventuais ações indenizatórias ou nas demais medidas judiciais, seja em qualquer esfera: cível, trabalhista ou criminal, na qual seus colaboradores, sócios, fornecedores, prestadores de serviço tenham dado causa, a IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA terá o direito a ação de regresso para se ressarcir de todo o prejuízo causado.

Cabe informar que, eventuais prejuízos financeiros, seja através de aplicação de multas administrativas, seja através de condenações judiciais, que sejam aplicadas à IC SUPPLY, em decorrência do desrespeito às normas acima, serão cobrados do Colaborador / Prestador de serviços infrator, cabendo inclusive, o desconto de eventual crédito que o mesmo possua em relação à EMPREGADORA;

10. Palavras Finais

Você foi admitido por reunir condições e características adequadas às nossas necessidades.

Estamos certos de que você não terá dificuldade em adaptar-se à sua nova vida profissional. O Departamento de Recursos Humanos está à sua disposição para ajudá-lo no que for preciso e prestar-lhe esclarecimentos sobre eventuais dúvidas.

Sua missão como colaborador da IC SUPPLY começa agora. Seu esforço, somado ao de todos, contribuirá para tornar maior o sucesso do nosso empreendimento e o seu em particular.

Seu sucesso profissional depende muito de você, ou seja, de seus conhecimentos, atitudes, eficiência, interesse, disposição e, por fim, de sua capacidade de assumir maiores responsabilidades.



Desde 1989 